
CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044001828

DE: 17/4/2018

INTERESSADO: Sup. de Ensino Médio – Col. Est. Jornalista Luiz Gonzaga

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Lazer/EaD

PARECER CEE/CEP N. 120/2018**I - HISTÓRICO**

A **SEDUCE**, mantida pelo Poder Público Estadual, inscrita no CNPJ sob o N. 01.409.705/0001-20, por meio da Superintendência de Ensino Médio, solicita deste Conselho a autorização do Curso Técnico em Lazer/EaD, pelo PRONATEC/MEDIOTECH, pertencente ao Eixo Tecnológico Turismo, Hospitalidade e Lazer, ofertado no **Colégio Estadual Jornalista Luiz Gonzaga**, localizado na Rua GB4, Esquina com a Rua GB5, s/n, Jardim Guanabara II, Goiânia/GO.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício N. 1.688/2018 SEI – SEDUCE, fls. 2/3;
- Relação das Escolas da Rede que oferecem cursos pelo PRONATEC/MedioTEC, fl. 4;
- Projeto Político Pedagógico, fls. 5/45 e 82/96;
- Resolução CEE/CEB N. 313/2017, fls. 46/47;
- Cronograma de aulas, fls. 48/49;
- Nominata do Corpo Docente, fl. 51;
- Regimento Escolar, fls. 55/81;
- Plano de Curso, fls. 97/118;
- Pre-Análise Processual, fls. 119/120;
- Diligência, fl. 121;

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044001828**DE: 17/4/2018****INTERESSADO: Sup. de Ensino Médio – Col. Est. Jornalista Luiz Gonzaga****ASSUNTO: Autorização****CURSO: Técnico em Lazer/EaD**

- Relação dos alunos matriculados no curso, fls. 125/126.

II - ANÁLISE

O Projeto do Curso Técnico em Lazer foi elabora seguindo as orientações da legislação que trata da Educação Profissional, Resolução CEE/CP N. 4/2015 e Resolução MEC N. 6/2012.

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do **Técnico em Lazer**. Há uma equivalência entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso proposto.

O Curso Técnico em **Lazer, Colégio Estadual Jornalista Luiz Gonzaga**, localizado em Goiânia/GO atende a carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e está estruturado em quatro módulos. Esclarece que 20% da carga horária será na presencial.

A carga horária teórico-prática para formação de **Lazer** é de 860 horas, distribuídas em dois módulos.

O curso será organizado de forma semestral, na modalidade a distância com encontros presenciais, utilizando-se do Ambiente Virtual de Aprendizagem/AVA Moodle, sendo que as ações educativas e a metodologia utilizada estão direcionadas para a construção do conhecimento específico de cada etapa do curso.

Conforme estabelecido no plano de curso os conteúdos e materiais foram elaborados pelos professores formadores com uma série de atividades propostas com avaliação presencial, autoavaliação, exercícios, questionários, lista de discussão, trabalho em grupos, entre outros.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044001828

DE: 17/4/2018

INTERESSADO: Sup. de Ensino Médio – Col. Est. Jornalista Luiz Gonzaga

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Lazer/EaD

Segue a Lista de alunos matriculados no Colégio Estadual Jornalista Luiz Gonzaga, localizado

ANA KAROLINA LIMA NORATO
ANA PAULA DOS ANJOS DA PAIXÃO
ANGÉLICA BARBOSA XAVIER
CICERO DANIEL LIMA CORTÊZ
DAVID STALEY GOMES DA SILVA
EDUARDO CAMPOS LUZ
ERYKA TAYNAN ROCHA ONORIO DA SILVA
ESTELA VELOSO DA SILVA LIMA
EVERTON SOUZA ARAUJO
FRANCINARA DOS SANTOS BARBOSA
GABRIEL ABREU SOARES
GABRIEL DE FARIAS DA SILVA
GUILHERME FREITAS MIRANDA
ISADORA MICHELLY MAGALHÃES DO PRADO
KATRINI PEREIRA VALE
KAWAN ALMEIDA MACÊDO
KAYO GUILHERME BRITO DE ARAÚJO
KELVIN ALVES DA SILVA
LARISSA SOARES MESSIS
LEONARDO RODRIGUES RIBEIRO
LANE ESTEFANE SOUZA MAGALHÃES
LUAN VITOR RIBEIRO SANTANA
LUANA DO CARMO FONSECA
LUANA GONÇALVES VALADARES
LUANA VALE DE JESUS
MARIA VIANA DOS SANTOS
MIKAELY VITORIA TELES LEITE
MÔNICA LORRANE SANCHES LEAL
NAINE CAROLINE FARIAS DE OLIVEIRA
PEDRO GUILHERME DA LUZ RODRIGUES
RODRIGO DE SOUSA FERREIRA
RUTH PEREIRA DO SILVA
SAMANTA GOMES DE FARIAS
SÂMELA STEFANY DOS SANTOS ABREU
TATIANE RODRIGUES DA SILVA

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

PROCESSO N. 201800044001828

DE: 17/4/2018

INTERESSADO: Sup. de Ensino Médio – Col. Est. Jornalista Luiz Gonzaga

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Lazer/EaD

THIAGO ALVES NERES
VICTOR IGOR SILVA GOMES
WASHINGTON MARTINS MARIANO
WELITON ALVES MACHADO

III - VOTO

Diante do exposto, vota-se por:

- ✓ **Autorizar o** Curso Técnico em Lazer/EaD, pertencente ao Eixo Tecnológico Turismo, Hospitalidade e Lazer oferecido pela **SEDUCE/GO**, por meio da Superintendência de Ensino Médio, no **Colégio Estadual Jornalista Luiz Gonzaga**, localizado na Rua GB4, Esquina com a Rua GB5, s/n, Jardim Guanabara II, Goiânia/GO, até a conclusão das turmas em andamento.
- ✓ **Determinar** inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- ✓ **Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o Voto.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás, em Goiânia, aos
23 dias do mês de novembro de 2018.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
APROVA POR <u>Unanimidade</u>
NA SESSÃO <u>Ordinária</u>
VOTO <u>20/11/2018</u>
GOIÂNIA, <u>23 de novembro de 2018</u>
PRESIDENTE <u>Marcos Elias Moreira</u>

Marcos Elias Moreira

Conselheiro Relator

Marcos Elias Moreira E-mail: ceegoias@gmail.com / Site: www.cee.go.gov.br
Presidente do Conselho
Estadual de Educação de Goiás